



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a LEI nº 950 de 28 de Junho de 2022, que "DESAFETA BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, DECLARA DE USO DOMINICAL, AUTORIZA A ALIENAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 28 de Junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 28 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BELA CRUZ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**LEI Nº 950**

**DE 28 DE JUNHO DE 2022**

DESAFETA BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL, DECLARA DE USO DOMINICAL, AUTORIZA A ALIENAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - Fica retirada a afetação do seguinte Bem Público Municipal de Uso Especial e, conseqüentemente, declarado Bem de Uso Dominical: A edificação térrea que já se destinou à um Centro de Fisioterapia Municipal, e também já funcionou a Secretaria de Agronegócios, perfazendo uma área total construída de 141,03 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros quadrados e três centímetros), está localizada na Rua Humaitá, S/N, na cidade de Bela Cruz/CE, planta em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizada ainda, a alienação do supracitado imóvel, na forma da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, considerando a avaliação da Comissão Especial designada para esse fim, nomeada pela Portaria nº 211/2021 e laudo técnico segundo normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 28 de junho de 2022.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal